



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/CXS/RS

**NOTIFICAÇÃO**

Interessado: **MASNER BAGUIDY**

Referência: Processo SEI nº **08520.001605/2023-55**

1. Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135 **c/c art. 138** do Decreto nº 9.199/17,
2. Fica o(a) senhor(a) **MASNER BAGUIDY**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº G029724W(**ATIVO**), natural do(a) **HAITI**, nascido(a) aos 09/04/1977, filho(a) de Larier Baguidy e Irosena Pierre, **NOTIFICADO(A)** a apresentar a sua defesa, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no **Procedimento de Perda de Autorização de Residência**, em razão de, supostamente, ter saído do Brasil com ânimo definitivo, configurando assim, a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência, conforme art. 135, I, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017 e art. 12 da Portaria Interministerial MJSP/MRE nº 37 de 30 de março de 2023, que concedeu o visto temporário e autoriza a residência para fins de acolhida humanitária ao imigrante. Despacho de Instauração: **29987662**, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135 do Decreto nº 9.199/17.
3. Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).
4. Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados em uma das unidades da Polícia Federal, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc. IV do art. 3º da Lei 9.784/99, fazendo referência ao Processo nº **08520.001605/2023-55**
5. A defesa poderá ser apresentada por meio eletrônico no endereço [npa.cxs.rs@dpf.gov.br](mailto:npa.cxs.rs@dpf.gov.br)

OU

Ciente da notificação, consinto com a comunicação eletrônica por meio do e-mail:  
\_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_.

Local \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

RNM \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA PALMA**, **Agente de Polícia Federal**, em 13/07/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=30150548&crc=5798C0A4](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30150548&crc=5798C0A4).  
Código verificador: **30150548** e Código CRC: **5798C0A4**.

---

**Referência:** Processo nº 08520.001605/2023-55

SEI nº 30150548